



TESOURO NACIONAL

2025

3ª cota de abril

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 30/04/2025, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **abril de 2025** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 9.453.823.074,50**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 26.162.619.211,94, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 694.832.704,19.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de março de 2025**, creditado em 28/03/2025, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	4.834.341.344,94	0,8411
FPE	4.619.481.729,57	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	55.586.616,40	0,4904

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 1.208.585.336,23	R\$ 1.154.870.432,39	R\$ 13.896.654,10	R\$ 2.377.352.422,73

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de abril de 2025

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	297.428	-	-	-	4.080	293.348
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	1.881.872	-	-	1.446	186.641	1.693.786
Imposto de Renda Retido na Fonte	24.122.359	-	-	-	2.424	24.119.935
Multas e Juros (I.R.)	55.550	-	-	-	-	55.550
SUBTOTAL - IR	26.357.209	-	-	1.446	193.144	26.162.619
Imposto sobre Produtos Industrializados	784.602	-	-	-	109.591	675.011
Multas e Juros (IPI)	21.037	-	-	-	1.215	19.822
SUBTOTAL - IPI	805.639	-	-	-	110.806	694.833
TOTAL RECEITAS	27.162.848	-	-	1.446	303.951	26.857.452

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	66.003	63.070		5.280	1.760	1.760
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	381.102	364.164		30.488	10.163	10.163
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.426.985	5.185.786		434.159	144.720	144.720
Multas e Juros (I.R.)	12.499	11.943		1.000	333	333
SUBTOTAL - IR	5.886.589	5.624.963		470.927	156.976	156.976
Imposto sobre Produtos Industrializados	151.877	145.127	67.501	12.150	4.050	4.050
Multas e Juros (IPI)	4.460	4.262	1.982	357	119	119
SUBTOTAL - IPI	156.337	149.389	69.483	12.507	4.169	4.169
Retenção para o Fundeb (-20%)	1.208.585	1.154.870	13.897			
TOTAL	4.834.341	4.619.482	55.587	483.434	161.145	161.145

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/04/2025.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de abril de 2025

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 3º decêndio de abr/25

R\$ 4.619.481.729,57

FPE distribuído no 3º decêndio de abr/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.779.778.481,27	1,02250	1,7188	R\$ 3.127.912.626,81

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2022, divulgado pelo IBGE em nov/24, em relação ao PIB de 2021.

2) Variação acumulada do IPCA entre mar/15 e mar/25.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
67,7113%	32,2887%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de abril de 2025

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 107.005.891	4,3802	R\$ 65.333.009	R\$ 172.338.900
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 130.124.293	4,6010	R\$ 68.626.901	R\$ 198.751.194
Amapá	AP	3,4120	R\$ 106.724.379	3,0254	R\$ 45.126.439	R\$ 151.850.818
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 87.281.274	4,7420	R\$ 70.730.863	R\$ 158.012.137
Bahia	BA	9,3962	R\$ 293.904.926	8,8178	R\$ 131.522.999	R\$ 425.427.925
Ceará	CE	7,3369	R\$ 229.491.822	6,6539	R\$ 99.247.755	R\$ 328.739.577
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 21.588.853	0,6712	R\$ 10.011.919	R\$ 31.600.772
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 46.918.689	2,0558	R\$ 30.664.319	R\$ 77.583.008
Goiás	GO	2,8431	R\$ 88.929.684	2,3994	R\$ 35.789.142	R\$ 124.718.825
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 225.778.989	6,6190	R\$ 98.727.421	R\$ 324.506.411
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 72.189.096	1,7864	R\$ 26.644.674	R\$ 98.833.770
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 41.663.796	1,4938	R\$ 22.281.387	R\$ 63.945.184
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 139.332.868	4,4495	R\$ 66.366.800	R\$ 205.699.668
Pará	PA	6,1120	R\$ 191.178.020	6,0998	R\$ 90.982.255	R\$ 282.160.275
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 149.792.608	4,3956	R\$ 65.563.262	R\$ 215.355.870
Paraná	PR	2,8832	R\$ 90.183.977	2,7976	R\$ 41.727.391	R\$ 131.911.368
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 215.832.227	6,9106	R\$ 103.076.061	R\$ 318.908.288
Piauí	PI	4,3214	R\$ 135.169.616	4,0746	R\$ 60.774.774	R\$ 195.944.390
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 47.785.121	1,8798	R\$ 28.038.784	R\$ 75.823.906
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 130.681.062	3,9930	R\$ 59.558.578	R\$ 190.239.640
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 73.656.087	1,8200	R\$ 27.146.379	R\$ 100.802.465
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 88.069.508	2,9973	R\$ 44.707.189	R\$ 132.776.696
Roraima	RR	2,4807	R\$ 77.594.129	3,7543	R\$ 55.998.695	R\$ 133.592.823
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 40.031.026	1,5499	R\$ 23.118.173	R\$ 63.149.198
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 31.279.126	1,2082	R\$ 18.021.168	R\$ 49.300.294
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 129.974.153	4,0327	R\$ 60.150.000	R\$ 190.124.153
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 135.751.408	2,7912	R\$ 41.632.766	R\$ 177.384.174
TOTAL		100,0	R\$ 3.127.912.627	100,0	R\$ 1.491.569.103	R\$ 4.619.481.730

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais -
COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional no Instagram (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)